



**LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2024
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o instrumento de Diagnóstico Socioambiental por Microbacia
Hidrográfica (DSMH) instituído pelo Plano Diretor

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Wander Wilson Chaves, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define os procedimentos para elaboração, apresentação, análise, aprovação e acompanhamento do Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH).

Art. 2º O Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH) tem por escopo a caracterização das faixas marginais dos corpos d'água, mapeados no Levantamento Hidrográfico Municipal, visando a aplicabilidade de faixas marginais de APP e FNE.

Art. 3º Para efeitos desta lei são adotadas as seguintes definições:

I. Área de Preservação Permanente (APP): área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

I. Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH): o estudo técnico ambiental capaz de fornecer dados necessários para um diagnóstico e prognóstico, caracterizando as condições socioambientais existentes, especialmente nas faixas marginais dos corpos d'água, com o levantamento de dados e embasamento técnico, tendo por objetivo determinar as faixas marginais aplicáveis dos corpos hídricos em toda a extensão da microbacia, considerando as funções ambientais de cada trecho e a aplicabilidade das legislações vigentes. Além estudar a vazão pré-urbanização e pós-urbanização da microbacia hidrográfica, com cálculos hidráulico-hidroológico, buscando medidas mitigadoras para empreendimentos localizados em área inundáveis;

II. Corpo d'água: Denominação genérica para qualquer manancial hídrico, tais como: curso d'água, trechos de drenagem, reservatório natural ou artificial, lago ou lagoa;

III. Curso d'água: Corpo hídrico natural que flui em seu leito regular;

IV. Faixa marginal: área situada nas margens de corpo d'água;

V. Faixa Não Edificável (FNE): área onde não é permitida qualquer intervenção permanente que impossibilite a manutenção do corpo d'água;

VI. Microbacia Hidrográfica: É a menor unidade territorial dentro de uma sub-bacia hidrográfica;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



VII. Nascente: Ponto de maior altitude de um curso de água caracterizando seu início. É o afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água.

Art. 4º O Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH) poderá ser apresentado por iniciativa de particular interessado, pessoa física ou jurídica, mediante os seguintes procedimentos:

- I. O interessado deve promover a inclusão da documentação estabelecida nesta lei;
- II. Análise da documentação e emissão de Parecer Técnico Conclusivo - PTC pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente ou outra que venha a substituí-la, quanto ao atendimento do Termo de Referência estabelecido nesta lei;
- III. Encaminhamento do processo ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA para análise;
- IV. Inserção da microbacia estudada no sistema de informação geográfica da Prefeitura
- V. Regulamentação por meio de Decreto Municipal atestando a situação da microbacia, as faixas de APP, FNE e faixa de inundação;

§ 1º O ANEXO 01 desta lei traz um roteiro para elaboração do Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH);

§ 2º O estudo deve ser entregue em 2 vias impressas e digitais

§ 3º Deverão ser entregues arquivos no formato kmz, em SIRGAS 2000, UTM 23s, referentes aos mapas produzidos no estudo para incorporação dos dados no sistema de informação geográfica da Prefeitura.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Rita do Sapucaí, 23 de dezembro de 2024.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

**ANEXO 01 – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL POR MICROBACIA HIDROGRÁFICA (DSMH)**

A fim de aplicação do instrumento estabelecido no Plano Diretor este Termo de Referência objetiva orientar a elaboração do Diagnóstico Socioambiental por Microbacia Hidrográfica (DSMH). A elaboração do DSMH será de responsabilidade do empreendedor, que providenciará uma equipe técnica para seu desenvolvimento cujos membros deverão ser devidamente habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe.

**CAPÍTULO I.
INTRODUÇÃO****Apresentação das informações da microbacia hidrográfica, contendo no mínimo:**

- Denominação da microbacia, localização em relação ao Município, bacia e sub-bacia hidrográfica, de forma descritiva e cartográfica;
- Área total da microbacia e extensão de corpos hídricos;
- Objetivos do estudo.

**CAPÍTULO II.
DIAGNÓSTICO****Caracterização da microbacia hidrográfica, nos seguintes aspectos:**

- a) Dados de ocupação urbana consolidada à margem de corpos d'água
- Identificação da AUC e diagnóstico da ocupação às margens dos corpos d'água contendo a estimativa do comprimento, em extensão (metros lineares) e equivalente relativo ao percentual em relação à área marginal total considerada como de preservação permanente no art. 4º da Lei 12.651/12 e alterações, dos corpos d'água presentes na microbacia hidrográfica, considerando trechos de corpo d'água abertos e fechados, entre lotes e sob vias públicas e caracterizar a ocupação no entorno dos respectivos trechos (aspectos como existência de vegetação densa, isolada, edificação), considerando faixas simuladas de 0 a 5 m, de 0 a 15 m e de 0 m até o limite da APP, em formato de quadros de quantitativos conforme modelos a seguir e trazendo uma breve discussão dos dados coletados.

Quadro 1: Comprimento dos corpos d'água

Levantamento Hidrográfico	Metros lineares	Percentual em relação ao comprimento total
---------------------------	-----------------	--

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Corpo d'água na microbacia (extensão total):		100%
Corpo d'água aberto em vegetação densa:		
Corpo d'água aberto em vegetação isolada e/ou desprovida de vegetação:		
Corpo d'água fechado entre lotes:		
Corpo d'água fechado sob via pública:		

Quadro 2: Dimensões das áreas de abrangência da projeção de APP

Áreas	m2	Percentual em relação à microbacia
Área total da microbacia:		100%
Área total compreendida entre 0 e 5 m de abrangência da FNE às margens dos corpos d'água:		
Área total compreendida entre 0 e 15 m de abrangência da FNE às margens dos corpos d'água:		
Área total compreendida entre 0 até o limite da projeção da faixa de APP às margens dos corpos d'água		
Área por uso e ocupação:	m2	Percentual em relação à área total compreendida entre 0 até o limite da projeção da faixa de APP.
Área compreendida de 0 até o limite da projeção da faixa de APP, inserida em Área Urbana Consolidada		
Área compreendida de 0 até o limite da projeção da faixa de APP, inserida em Área Urbana:		

Quadro 3: Áreas edificadas nas faixas marginais dos corpos d'água em canal aberto e fechado na Área Urbana e Área Urbana Consolidada

Quadro das áreas totais edificadas	m2	Percentual em relação à área total indicada
------------------------------------	----	---

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



Quadro das áreas totais edificadas	m2	Percentual em relação à área total indicada
Área total edificada de 0 a 5 m de projeção da FNE:		100%
Área total edificada de 0 a 5 m de projeção da FNE em Trecho Aberto:		
Área total edificada de 0 a 5 m de projeção da FNE em Trecho Fechado:		
Área total edificada de 0 a 15 m de projeção da FNE:		100%
Área total edificada de 0 a 15 m de projeção da FNE em Trecho Aberto		
Área total edificada de 0 a 15 m de projeção da FNE em Trecho Fechado:		
Área total edificada de 0 até o limite da projeção da faixa de APP:		100%
Área total edificada de 0 até o limite da projeção da faixa de APP em Trecho Aberto:		
Área total edificada de 0 até o limite da projeção da faixa de APP em Trecho Fechado:		

b) Inundação, estabilidade e processos erosivos sobre margens de corpos d'água

- Identificação das áreas consideradas passíveis de inundações dentro da AUC, modelagem hidráulico-hidrológica e zonas inundáveis para o período de retorno (TR) de 10 anos; 100 anos e 200 anos.
- Identificação das áreas consideradas de risco geológico-geotécnico às margens dos corpos d'água.
- Discussão dos resultados e quadro síntese das principais informações

Quadro 4: Inundação e risco geológico-geotécnico na microbacia hidrográfica

Indicativos Ambientais		
Quadro das Áreas	m2	Percentual em relação à área total da microbacia na projeção de APP



Área sob risco geológico para movimento de massa na projeção de APP às margens dos corpos d'água:		
Área suscetível à inundação na projeção de APP às margens dos corpos d'água		

O zoneamento de áreas inundáveis é um instrumento que pode ser utilizado como alerta e auxilia na regulamentação da ocupação das áreas ribeirinhas, pois este mostrará as faixas de risco de inundação de acordo com a intensidade da chuva e seu tempo de recorrência. Conforme Tucci (1995), existem três zonas distintas:

- Zona de passagem da enchente (faixa 1) - Área atingida por inundações com período de recorrência de até 10 anos, funciona hidraulicamente, permitindo a passagem da enchente. Uma edificação nessa região reduz a área de escoamento, elevando os níveis d'água à montante, sendo recomendável medidas que melhorem o escoamento da água.
- Zona com restrições (faixa 2): Área atingida por inundações com períodos de recorrência entre 10 e 100 anos, inclui a área restante da superfície inundável cuja utilização deve ser regulamentada, pois esta zona fica inundada, mas devido às pequenas profundidades e baixas velocidades, não contribuem muito para a drenagem da inundação.
- Zona de baixo risco (faixa 3): onde há pequena probabilidade de ocorrerem inundações, sendo atingida em anos excepcionais, por pequenas lâminas d'água e de baixas velocidades, não necessitando, portanto, de regulamentação.

4 2 1

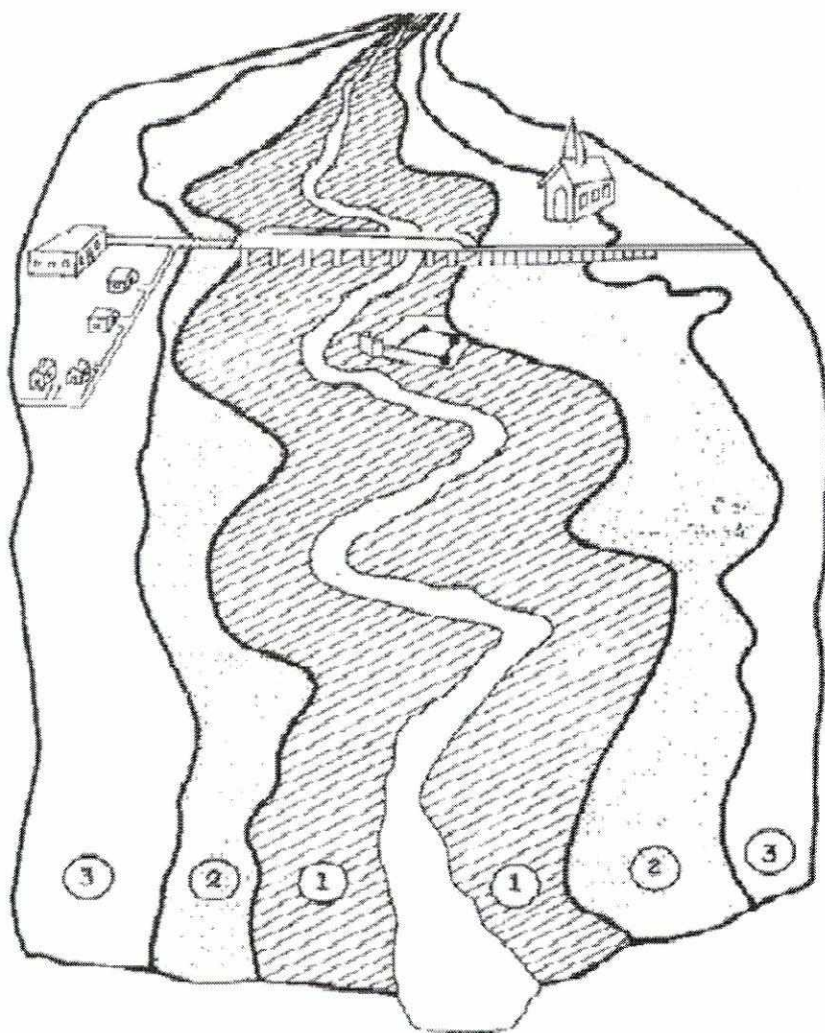


Figura 01: Zoneamento das áreas inundáveis

Fonte: Brasil (2006)

c) Informações sobre a flora

- Caracterização da vegetação existente na área do estudo, determinando a área total de área vegetada (composta por maciços florestais e árvores isoladas), identificadas em área urbana e em área urbana consolidada - AUC.
- Identificação das áreas de restrições ambientais, como corredores ecológicos, áreas de proteção, Unidades de Conservação – Ucs e suas Zonas de Amortecimento.
- Mapeamento das áreas de restrições ambientais, como Unidades de Conservação - UCs, Zonas de Amortecimento, corredores ecológicos,



áreas de relevante interesse ecológico, com indicação dos corpos d'água na microbacia.

- Quadro de quantitativos conforme modelo a seguir, com data, trazendo na sequência uma breve discussão dos dados coletados.

Quadro 5: Vegetação da microbacia hidrográfica

Quadro das áreas	m2	Percentual em relação à área total da microbacia na projeção de APP
Área vegetada (vegetação densa) dentro da faixa de projeção da APP na Área Urbana Consolidada:		
Área vegetada (árvores isoladas) dentro da faixa de projeção da APP na Área Urbana Consolidada:		
Área sem vegetação dentro da faixa de projeção da APP na Área Urbana Consolidada:		
Área vegetada (vegetação densa) dentro da faixa de projeção da APP na Área Urbana:		
Área vegetada (árvores isoladas) dentro da faixa de projeção da APP na Área Urbana:		
Área sem vegetação dentro da faixa de projeção da APP na Área Urbana:		

d) Parâmetros indicativos ambientais e urbanísticos levantados, histórico ocupacional e perfil socioeconômico local

- Identificação do histórico ocupacional da microbacia, como números de habitantes, uso e ocupação do solo, atividades econômicas predominantes (comercial / serviço / agrícola, entre outras).

CAPÍTULO III. ANÁLISE E DISCUSSÃO

Análise e discussão dos resultados do estudo quanto à:

- a) Atestado da perda das funções ecológicas inerentes às Áreas de Preservação Permanentes (APPs);
- b) Demonstração da irreversibilidade da situação, por ser inviável, na prática, a recuperação da área de preservação;



- c) Comprovação da mancha de inundação pré e pós ocupação;
- d) Constatação da irrelevância dos efeitos positivos que poderiam ser gerados com a observância da área de proteção, em relação a novas obras.

CAPÍTULO IV.
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentar de forma objetiva e de fácil compreensão, os resultados do estudo, observações e recomendações ao empreendimento/atividade e medidas mitigadoras e compensatórias previstas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- TUCCI, C. E. M., Porto, R. L., Barros, M. T. Drenagem urbana ABRH / Editora Universidade – UFRGS. Porto Alegre, RS. 1995. Coleção ABRH de Recursos Hídricos, v. 5.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental Gestão de águas pluviais urbanas / Tucci, Carlos E.M. – Brasília: Ministério das Cidades, 2006. 194p. (Saneamento para Todos; 4º volume).

7 2 4